



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA – ICO 091/2012

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** 1ª Vara do Trabalho de Gravataí
- b) **Lei de criação:** Lei nº 7.471, de 30.04.1986
- c) **Data da instalação:** 10.12.1986
- d) **Jurisdição:** Glorinha, Gravataí.
- e) **Data da correição:** 06.09.2012
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correcionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Geraldo José Balbinot Filho, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 091/2012
- j) **Período examinado:** 23.11.2011 a 06.09.2012
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juiz Titular:** Daniel Souza de Nonohay
- m) **Juíza Substituta (lotada):** Bárbara Schönhofen Garcia (Portaria nº 1100, de 27.02.2012)
- n) **Diretora de Secretaria:** Andréia Oliveira Gonçalves

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

| JUÍZES | SITUAÇÃO | ATIVIDADE | AFASTAMENTO |
|-------------------------|----------|------------------------|---|
| Daniel Souza de Nonohay | Titular | A partir de 09.06.2011 | 28.10 a 02.11.2011 (6 – Afastamento Titular conforme PA) 03.11 a 25.11.2011 (23 – LTS) |



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | |
|--------------------------------|------------|---|--|
| | | | 28.11 a 19.12.2011 (22 – Férias) |
| | | | 22.03 a 23.03.2012 (2 – Afastamento Titular conforme PA) |
| | | | 01.05 a 05.05.2012 (5 – Afastamento Titular conforme PA) |
| | | | 14.05 a 21.05.2012 (8 – Férias) |
| | | | 22.05 a 12.06.2012 (22 – Férias) |
| | | | 15.06 a 18.11.2012 (157 – Presidindo a AMATRA IV) |
| Rafael da Silva Marques | Substituto | 29.08 a 29.08.2012 (1 – Lotado na titularidade da VT) | |
| Patrícia Helena Alves de Souza | Substituta | 15.08 a 27.08.2012 (13 – Lotado na titularidade da VT) | |
| | | 28.08 a 28.08.2012 (1 – Lotado na titularidade da VT) | |
| Bárbara Schönhofen Garcia | Substituta | A partir de 09.03.2011 | |
| | | 25.07 a 02.11.2011 (101 – Juiz Substituto Lotado) | |
| | | 03.11 a 06.11.2011 (4 – Titular em LTS) | 07.11 a 22.11.2011 (16 – Férias) |
| | | 23.01 a 21.03.2012 (59 – Juiz Substituto Lotado) | 23.11 a 20.01.2012 (59 – LTS) |
| | | 22.03 a 23.03.2012 (2 – Afastamento Titular PA) | 24.04 a 06.05.2012 (13 – Férias) |
| | | 24.03 a 23.04.2012 (31 – Juiz Substituto Lotado) | 18.06 a 01.07.2012 (14 – Férias) |
| | | 07.05 a 13.05.2012 (7 – Juiz Substituto) | 01.10 a 03.10.2012 (3 – Férias) |
| | | | 04.10 a 02.11.2012 (30 – Férias) |



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | |
|--------------------------------|------------|--|--|
| | | Lotado) 14.05 a 12.06.2012 (30 – Titular em férias) 13.06 a 14.06.2012 (2 – Juiz Substituto Lotado) 15.06 a 17.06.2012 (3 – Titular presidindo a AMATRA IV) 02.07 a 30.09.2012 (91 – Titular presidindo a AMATRA IV) | |
| Maurício de Moura Peçanha | Substituto | 21.11 a 25.11.2011 (5 – Titular em LTS) 17.01 a 17.01.2012 (1 – Lotado em licença para tratamento de saúde) | |
| César Zucatti Pritsch | Substituto | 23.07 a 15.08.2012 (24 – Atuar em virtude de regime de lotação) | |
| Jefferson Luiz Gaya de Goes | Substituto | 28.11 a 19.12.2011 (22 – Titular em férias) | |
| Ana Luiza Barros de Oliveira | Substituta | 09.01 a 16.01.2012 (8 – Lotado em licença para tratamento de saúde) 18.01 a 20.01.2012 (3 – Lotado em licença para tratamento de saúde) | |
| Nadir Fátima Zanotelli Coimbra | Substituta | 07.11 a 17.11.2011 (11 – Titular em LTS) | |



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | |
|------------------------|------------|---|--|
| | | 18.06 a 01.07.2012 (14 – Titular presidindo a AMATRA IV) | |
| | | 02.07 a 15.07.2012 (14 – Lotado na titularidade da VT) | |
| | | 16.07 a 22.07.2012 (7 – Lotado na titularidade da VT) | |
| Eduardo Batista Vargas | Substituto | 03.09 a 11.09.2012 (9 – Lotado na titularidade da VT) | |

A Unidade está contemplada com regime de lotação.

A titularidade da Vara está sendo exercida atualmente pela Juíza Substituta Lotada, Dra. Bárbara Schönhofen Garcia, em razão do afastamento do Juiz Titular, Dr. Daniel Souza de Nonohay, que se encontra no exercício da Presidência da AMATRA IV.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

| SERVIDOR | FUNÇÃO | LOTAÇÃO |
|---------------------------------|---------------------------------------|------------|
| Andréia Oliveira Gonçalves | Diretor de Secretaria-CJ3 | 08.04.2010 |
| Antonio Oliveira Pasqual Junior | - | 25.02.2010 |
| Daniela Brambila Magnus | Assistente-FC02 | 16.03.2010 |
| Eduardo Petró | Assistente Diretor Secretaria-FC04 | 02.05.2000 |
| Elenice Roos Santos | Assistente de Juiz-FC04 | 27.08.2012 |
| Evandro de Araújo Menine | - | 13.12.2011 |
| Everaldo Fonseca Rocha | Executante-FC01 | 01.06.1995 |
| Felippe Kunz Pereira | Secretário de Audiência- | 03.11.2010 |



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

| | FC03 | |
|-------------------------------|------------------------------|------------|
| Filipo Anuschek | Assistente de Juiz-FC04 | 08.06.2012 |
| Lia Mara Roggia Ceolin | Secretário de Audiência-FC03 | 01.08.1994 |
| Mariane Vieira Cláudio | - | 20.01.2012 |
| Marino Fernandes Miguel | Assistente-FC02 | 22.06.2001 |
| Mileice Maria da Silva Correa | - | 28.10.2011 |
| Pedro Lorenzi Breier | - | 28.10.2011 |
| Rafael Serpa Bassetti | - | 28.10.2011 |
| Renata Brambila da Fonseca | - | 13.10.2009 |
| Taís Bastiani Librelotto | - | 20.01.2012 |

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

| SERVIDOR | LOTAÇÃO | DATA DA SAÍDA |
|----------------------------------|------------|---------------|
| Andréa Farias Guedes | 09.03.2011 | 31.05.2012 |
| Bruno Aurélio Lima de Souza | 04.08.2010 | 22.07.2012 |
| Fernanda Carneiro Leão Gonçalves | 06.12.2010 | 01.12.2011 |
| Leandro Abal Fiori | 23.07.2012 | 22.08.2012 |
| Luiz Felipe Rocha Salomão Junior | 05.10.2011 | 29.01.2012 |
| Marco Antonio de Oliveira | 23.01.2012 | 25.01.2012 |
| Pedro Castiel Lima | 22.08.2011 | 08.12.2011 |
| Priscila Gil de Souza | 09.01.2012 | 29.01.2012 |
| Simone Evangelista da Fonseca | 05.10.1998 | 08.01.2012 |
| Tiago Dal Castel Trevizani | 14.06.2011 | 16.08.2012 |

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 28.08.2012):

| SERVIDOR | MOTIVO | DIAS DE AFAST. |
|----------|--------|----------------|
|----------|--------|----------------|



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

| | | |
|---------------------------------|---------------------|-------------|
| Andréia Oliveira Gonçalves | CURSOPARCIAL + LTS | 42 (3 + 39) |
| Antonio Oliveira Pasqual Junior | LTS | 1 |
| Daniela Brambila Magnus | CURS | 1 |
| Eduardo Petró | CURS + CURSOPARCIAL | 3 (2 + 1) |
| Elenice Roos Santos | CURS + LTS | 17 (2 + 15) |
| Evandro de Araujo Menine | CURS + LTS | 7 (3 + 4) |
| Everaldo Fonseca Rocha | FALC | 8 |
| Filipo Anuschek | CURS | 2 |
| Mariane Vieira Claudio | CURS | 3 |
| Marino Fernandes Miguel | LTS | 2 |
| Mileice Maria da Silva Correa | LTS | 7 |
| Pedro Lorenzi Breier | LTS | 15 |
| Tais Bastiani Librelotto | CURS | 3 |

Siglas: CURS – cursos, congressos, seminários, etc.; CURSOPARCIAL – curso com menos de 6 horas de duração; FALC – falecimento pessoa da família; LTS – licença para tratamento de saúde.

2.3. Estagiários.

A unidade conta com um estagiário, Williams Pfeil Fontes (27.08.2012 a 12.02.2013).

Segundo a Diretora, existe uma vaga a ser preenchida na unidade, a fim de completar o quadro atual de 16 servidores. Além disso, afirma que houve acréscimo de 2 cargos na lotação, já que não ocorreu a redistribuição de processos prevista por ocasião da implantação das novas Varas do Trabalho (3ª e 4ª), conforme Portaria n. 34, de 03.11.2011. Os dois cargos são temporários, em razão do grande número de processos ativos. Relata ainda que haverá substituição do servidor Leandro Abal Fiori, o qual teria permanecido apenas uma semana na Unidade.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Em consulta ao sistema RH, observa-se que o referido servidor esteve vinculado à 1ª Vara do Trabalho de Gravataí no período de 23.07.2012 a 22.08.2012. A vaga referida pela Diretora já se encontra disponível para o concurso interno de remoção.

Na data da presente correição a Unidade contava com 17 servidores e 9 funções (1 Diretor, 1 Assistente de Diretor, 2 Assistentes de Juiz, 2 Secretários de Audiência, 2 Assistentes e 1 Executante).

No período examinado, 10 (dez) servidores deixaram a unidade. A saída de Leandro Abal Fiori foi a mais recente, ocorrida em 22.08.2012.

Os afastamentos totalizaram 111 dias, dos quais 83 decorreram de licenças para tratamento de saúde (LTS).

2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

| MAGISTRADOS | CAPACITAÇÃO | HORAS | PROCESSO ELETRÔNICO | HORAS |
|---------------------------|-------------|-------|---------------------|-------|
| Daniel Souza de Nonohay | Sim | 103 | - | - |
| Bárbara Schönhofen Garcia | Sim | 22 | - | - |

| SERVIDORES | CAPACITAÇÃO | HORAS | PROCESSO ELETRÔNICO | HORAS |
|---------------------------------|-------------|-------|---------------------|-------|
| Andréia Oliveira Gonçalves | Sim | 27 | - | - |
| Antonio Oliveira Pasqual Junior | Sim | 88 | - | - |
| Daniela Brambila Magnus | Sim | 117 | - | - |
| Eduardo Petró | Sim | 34 | - | - |
| Elenice Roos Santos | Sim | 16 | - | - |
| Evandro de Araujo Menine | Sim | 156 | - | - |
| Everaldo Fonseca Rocha | Sim | 92,6 | - | - |
| Felippe Kunz Pereira | Sim | 3060* | - | - |
| Filipo Anuschek | Sim | 59 | - | - |



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | |
|-------------------------------|-----|-----|---|---|
| Lia Mara Roggia Ceolin | Sim | 9 | - | - |
| Mariane Vieira Claudio | Sim | 102 | - | - |
| Marino Fernandes Miguel | Não | 0 | - | - |
| Mileice Maria da Silva Correa | Sim | 50 | - | - |
| Pedro Lorenzi Breier | Sim | 95 | - | - |
| Rafael Serpa Bassetti | Sim | 30 | - | - |
| Renata Brambila da Fonseca | Sim | 5 | - | - |
| Taís Bastiani Librelotto | Sim | 93 | - | - |

* Carga horária inclui curso de graduação em Administração de Empresas, correspondente a 3.015 horas.

Dos 17 (dezesete) servidores atualmente lotados na unidade, apenas 1 (um) não realizou qualquer tipo de ação de capacitação no período examinado. Dentre aqueles que frequentaram cursos (16), apenas 03 (três) possuem carga horária inferior a 20 horas.

Meta 15 CNJ/2012 - Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Recomenda-se que a Diretora de Secretaria oriente e viabilize que todos os servidores participem de eventos, cursos de capacitação, especialmente em relação ao PJe-JT, e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

3.1. Processos em fase de conhecimento (Fonte - IMC):

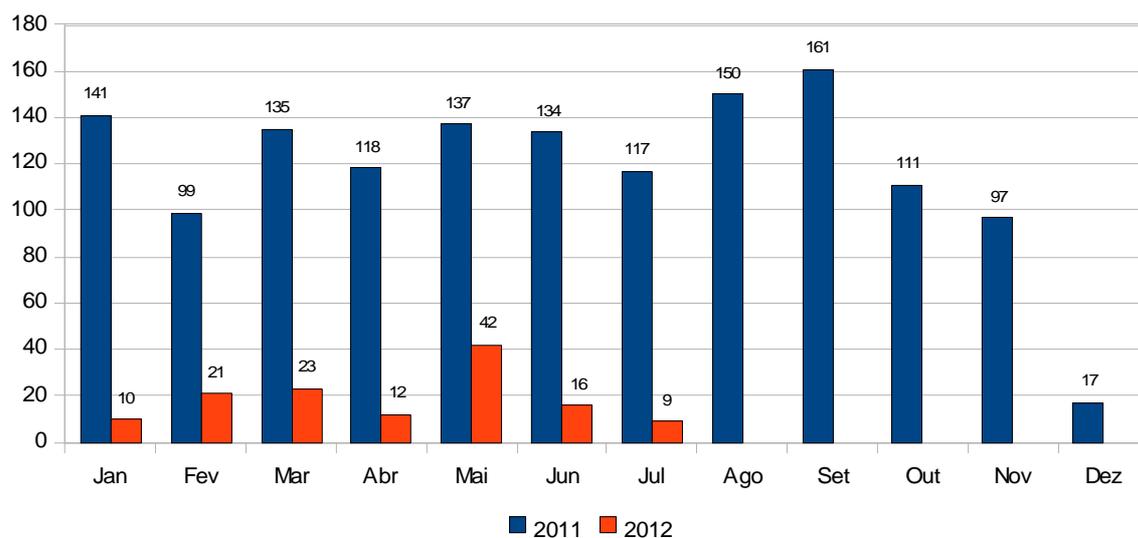
| PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS | | | |
|---|------|------|------------------|
| Dados obtidos | 2010 | 2011 | 2012 (até julho) |
| Saldo anterior (cognição + liquidação + execução) | 3498 | 3591 | 3804 |



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | |
|--|---------------|---------------|---------------|
| Processos ajuizados | 1644 | 1417 | 133 |
| Total | 5142 | 5008 | 3937 |
| Solucionados | 1656 | 1484 | 793 |
| Desempenho (%) | 100,73 | 104,73 | 596,24 |
| Saldo (cognição + liquidação + execução) | 3591 | 3804 | |

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

| | 2010 | 2011 | 2012 (até julho) |
|-------------------------|-------------|-------------|------------------|
| Pendentes de Cognição | 1428 | 1388 | 742 |
| Pendentes de Liquidação | 567 | 753 | 621 |
| Pendentes de Execução | 1596 | 1663 | 1720 |
| Total | 3591 | 3804 | 3083 |



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

| PROCESSOS RECEBIDOS – POR MUNICÍPIO DE ORIGEM | | | | |
|---|--------------------|-------|--------------------|-------|
| Municípios | 2011 | | 2012 (até julho) | |
| | Total de Processos | % | Total de Processos | % |
| Gravataí | 1054 | 74,38 | 104 | 78,20 |
| Outros* | 347 | 24,49 | 23 | 17,29 |
| Embargos de Terceiro (sem vinculação a município de origem) | 16 | 1,13 | 6 | 4,51 |
| Total | 1417 | | 133 | |

* processos vinculados a municípios de fora da jurisdição (endereço da parte reclamada e/ou local da prestação de serviços).

| TIPOS DE SOLUCIONADOS | | | | |
|----------------------------|-------------|-------|------------------|-------|
| | 2011 | | 2012 (até julho) | |
| | Quantidade | % | Quantidade | % |
| Acordo | 482 | 32,48 | 264 | 33,29 |
| Sentença | 798 | 53,77 | 475 | 59,9 |
| Arquivamento – Desistência | 135 | 9,1 | 31 | 3,91 |
| Outros | 69 | 4,65 | 23 | 2,9 |
| TOTAL | 1484 | | 793 | |

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

| <i>Processos recebidos em 2012 – até julho</i> | <i>Processos julgados em 2012 – até julho</i> | <i>Diferença</i> |
|--|---|------------------|
| 133 | 793 | +660 |

A unidade cumpriu a Meta 3/2011 do CNJ, havendo solucionado 104,73% do número de processos ajuizados, índice muito bom, que superou o desempenho já positivo do ano anterior, de 100,73%.

Observa-se ainda que houve redução do número de processos ajuizados, na comparação entre os anos de 2010 e 2011 (de 1644 para 1417), e que a partir de dezembro de 2011 há uma drástica queda dos ajuizamentos, circunstância que se atribui ao percentual de distribuição em vigor na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Gravataí (3,2% para cada), previsto pela Portaria nº 34 da Corregedoria Regional deste Tribunal, de 03.11.2011, em razão da implantação das 3ª e 4ª Varas do Trabalho, que pelo período de doze meses a partir da instalação (ocorrida em 24.11.2011) receberão percentual de distribuição maior (46,8% para cada). Assim, a Unidade inspecionada teve apenas 133 processos ajuizados até julho de 2012.

Quanto aos processos pendentes (cognição, liquidação e execução), houve aumento de 2010 para 2011 (de 3591 para 3804), mas uma significativa redução de 2011 para 2012, restando, até julho desse ano, 3083 processos pendentes, com uma redução de 721 processos. O número de processos pendentes da fase de cognição sofreu grande redução do ano de 2011 para o ano de 2012 (de 1388 para 742), evidenciando-se, assim, o resultado positivo da unidade no aproveitamento do período com distribuição reduzida de novos processos.

O índice de acordos realizados no ano de 2011 (32,48%) embora possa ser considerado bom, ficou abaixo da média de toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Já para o ano de 2012 (até o mês de julho) o índice apresentou leve aumento (35,87%), razão pela qual **se recomenda que a unidade**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

concentre esforços no sentido de elevar esse índice, como forma de contribuir para a célere solução dos litígios.

Em relação ao número de processos julgados em 2012, verifica-se que a unidade está cumprindo a Meta 1/2012 do CNJ.

3.2. Pauta de audiências (Fonte - inFOR):

a) *Periodicidade e composição da sessão:*

J1 – segundas e quartas pela manhã e pauta dupla às terças-feiras (manhã e tarde): cinco audiências iniciais do rito ordinário (nas segundas), quatro a cinco prosseguimentos e audiências una do rito sumaríssimo, conforme ajuizamento (nos demais dias).

J2 – segundas e quartas à tarde e pauta dupla às quintas-feiras (manhã e tarde): cinco audiências iniciais do rito ordinário (nas segundas), quatro a cinco prosseguimentos e audiências una do rito sumaríssimo, conforme ajuizamento (nos demais dias).

b) *Audiências em processos na fase de execução:* são realizadas.

c) *Registro das sessões:* uma amostragem realizada nos meses de março e abril de 2012 mostra que a Secretaria vem observando a correspondência entre os horários de abertura e/ou encerramento da sessão no cabeçalho do registro com os horários reais em que iniciada ou encerrada a sessão.

Segundo informação da Secretaria:

| AUDIÊNCIA | PRIMEIRA DATA LIVRE | ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA |
|----------------|--|--|
| Iniciais | J1 – 01.10.12 J2 – 29.10.12 | J1 – 24.09.12 J2 – 29.10.12 |
| Sumaríssimo | Conforme ajuizamento | -- |
| Prosseguimento | J1 – 18.10.12 J2 – 25.02.13 | J1 – 15.01.13 J2 – 15.04.13 |



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

| PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL | | |
|---|---------------------|--------------------------|
| Mês/Ano | Dias com audiências | Nº de processos na pauta |
| jan/2011 | 12 | 143 |
| fev/2011 | 16 | 203 |
| mar/2011 | 16 | 373 |
| abr/2011 | 14 | 209 |
| mai/2011 | 18 | 282 |
| jun/2011 | 17 | 325 |
| jul/2011 | 16 | 176 |
| ago/2011 | 17 | 335 |
| set/2011 | 13 | 213 |
| out/2011 | 15 | 317 |
| nov/2011 | 15 | 150 |
| dez/2011 | 7 | 66 |
| Média Mensal 2011 | 14,67 | 232,67 |
| jan/2012 | 12 | 243 |
| fev/2012 | 14 | 205 |
| mar/2012 | 17 | 165 |
| abr/2012 | 14 | 125 |
| mai/2012 | 15 | 86 |
| jun/2012 | 16 | 85 |



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

| | | |
|--------------------------|--------------|---------------|
| jul/2012 | 20 | 199 |
| Média Mensal 2012 | 15,43 | 158,29 |

| PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS | | | | |
|--------------------------------------|--------------|--------------|----------------|----------------|
| Mês/Ano | Ordinário | Sumaríssimo | Ordinário | Sumaríssimo |
| | Iniciais | Iniciais | Prosseguimento | Prosseguimento |
| jan/2011 | 68 | 78 | 338 | 0 |
| fev/2011 | 84 | 74 | 369 | 0 |
| mar/2011 | 57 | 77 | 370 | 0 |
| abr/2011 | 34 | 89 | 379 | 0 |
| mai/2011 | 56 | 77 | 357 | 0 |
| jun/2011 | 46 | 47 | 333 | 0 |
| jul/2011 | 62 | 50 | 363 | 0 |
| ago/2011 | 50 | 59 | 319 | 0 |
| set/2011 | 43 | 53 | 408 | 0 |
| out/2011 | 41 | 53 | 354 | 0 |
| nov/2011 | 42 | 47 | 384 | 0 |
| dez/2011 | 52 | 65 | 461 | 0 |
| Média Mensal 2011 | 52,92 | 64,08 | 369,58 | 0 |
| jan/2012 | 93 | 91 | 442 | 0 |
| fev/2012 | 66 | 101 | 391 | 79 |
| mar/2012 | 52 | 64 | 429 | 0 |
| abr/2012 | 41 | 42 | 419 | 0 |
| mai/2012 | 48 | 20 | 389 | 0 |



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | |
|--------------------------|-----------|--------------|---------------|--------------|
| jun/2012 | 42 | 112 | 376 | 0 |
| jul/2012 | 36 | 47 | 374 | 0 |
| Média Mensal 2012 | 54 | 68,14 | 402,86 | 11,29 |

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos, razão pela qual **se determina que a Secretaria observe o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário.**

3.3. Execução (Fonte - IMC):

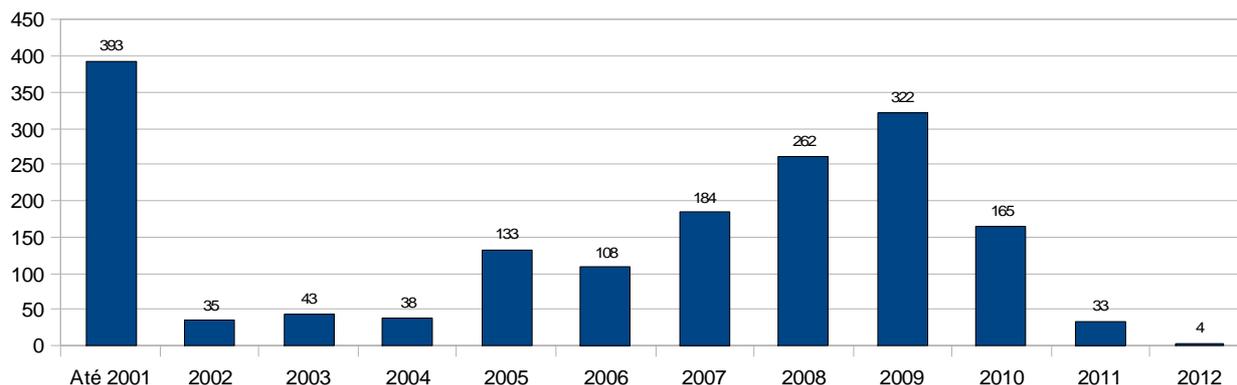
| PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO | | | | | |
|-------------------------------|------------------------------------|-----------|------------|--------------------------------|-----------|
| Ano | Pendentes Dezembro do ano anterior | Iniciadas | Encerradas | Enviadas ao Arquivo Provisório | Pendentes |
| 2011 | 1596 | 673 | 567 | 82 | 1663 |
| 2012 (até julho) | 1663 | 570 | 500 | 59 | 1720 |



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

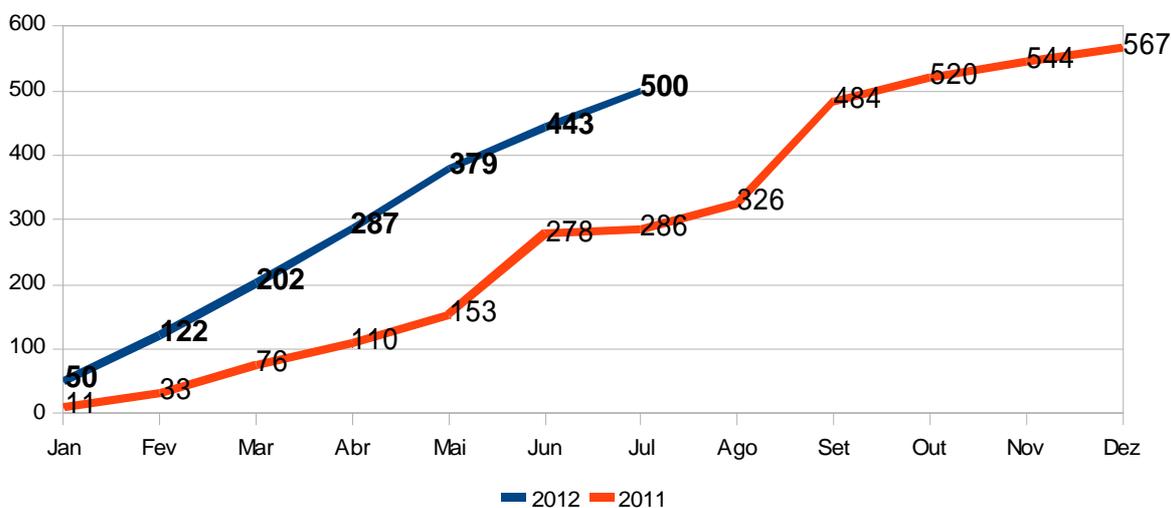
Quantidade de processos na fase de execução – por ano de ajuizamento

Em julho/2012



| <i>Execuções encerradas em 2011</i> | <i>Execuções encerradas em 2012 – até julho</i> | <i>Meta (110%)</i> | <i>Percentual Meta de 110%</i> |
|-------------------------------------|---|--------------------|--------------------------------|
| 567 | 500 | 624 | 80,17 |

Comparativo de execuções encerradas – Agregado por mês





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

A unidade tem condições de atingir a Meta 17/CNJ. Até julho de 2012 foram encerradas 500 execuções, o que representa um percentual de 80,17% em relação à meta estabelecida pelo Conselho.

Apesar disso, houve aumento do número de execuções pendentes em 2012, com relação a 2011, de 1663 para 1720, o que deve ser resultado da grande redução do número de processos pendentes da fase de cognição (de 1388 para 742), fato que merece ser destacado.

Considerando-se a necessidade de um desempenho superior em relação ao ano anterior, recomenda-se que a Vara mantenha o desempenho até então alcançado, a fim de cumprir a Meta 17.

Informa a Diretora que não há um projeto específico para a redução dos processos na fase de execução. Realiza reuniões com os servidores para acertar os procedimentos e rotinas a fim de tornar mais célere o processo.

A análise do gráfico que demonstra o número de processos em fase de execução, separados pelo ano do ajuizamento, indica uma concentração maior de execuções relativas a processos ajuizados até o ano de 2001 (393), e nos anos de 2008 (262) e 2009 (322). De 2002 a 2004 o número permanece baixo e estável, seguido de elevação até 2009 e gradual redução nos anos seguintes.

3.4. Petições recebidas.

| Ano | Total | Média mensal | Média diária |
|-----------------------|-------|--------------|------------------------|
| 2011 | 19026 | 1585,5 | 82,36 (231 dias úteis) |
| 2012 (até 31.07.2012) | 11375 | 1625 | 81,25 (140 dias úteis) |



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.5. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

| <i>Valores movimentados e arrecadados – em reais</i> | | |
|--|---------------------|-------------------------|
| | 2011 | 2012 (até julho) |
| Custas e Emolumentos | 238.866,00 | 287.005,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 630.385,00 | 88.268,00 |
| Imposto de Renda | 1.733.688,00 | 1.310.370,00 |
| TOTAL MOVIMENTADO | 2.602.939,00 | 1.685.643,00 |

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 206 processos em carga, sendo **52** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 03.09.2012, às 15h15min

| <i>Processo</i> | <i>Data da carga</i> | <i>Prazo</i> | <i>Cobrança</i> |
|---------------------------|----------------------|--------------|-----------------------------|
| 0097200-45.2009.5.04.0231 | 08.05.2012 | 14.05.2012 | 01.08.2012** 24.05.2012* |
| 0134800-71.2007.5.04.0231 | 05.06.2012 | 11.06.2012 | 27.07.2012* 17.07.2012* |
| 0049200-19.2006.5.04.0231 | 05.06.2012 | 11.06.2012 | 19.07.2012* |
| 0000984-85.2010.5.04.0231 | 12.06.2012 | 18.06.2012 | 19.07.2012* |
| 0001472-40.2010.5.04.0231 | 13.06.2012 | 05.07.2012 | 31.08.2012* 19.07.2012* |
| 0124000-81.2007.5.04.0231 | 28.06.2012 | 30.07.2012 | 24.08.2012* |
| 0124400-66.2005.5.04.0231 | 02.07.2012 | 09.07.2012 | 16.08.2012* |
| 0174400-02.2007.5.04.0231 | 04.07.2012 | 01.08.2012 | 27.08.2012* |
| 0130700-39.2008.5.04.0231 | 16.07.2012 | 15.08.2012 | 29.08.2012* |
| 0001514-89.2010.5.04.0231 | 17.07.2012 | 23.07.2012 | 10.08.2012* |



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | |
|---------------------------|------------|------------|---------------|
| 0137000-80.2009.5.04.0231 | 19.07.2012 | 27.07.2012 | 10.08.2012* |
| 0039000-79.2008.5.04.0231 | 25.07.2012 | 07.08.2012 | 27.08.2012* |
| 0164100-20.2003.5.04.0231 | 25.07.2012 | 01.08.2012 | 27.08.2012* |
| 0001741-79.2010.5.04.0231 | 26.07.2012 | 26.07.2012 | 27.08.2012* |
| 0000124-84.2010.5.04.0231 | 27.07.2012 | 03.08.2012 | 24.08.2012* |
| 0001488-91.2010.5.04.0231 | 27.07.2012 | 03.08.2012 | 27.08.2012* |
| 0000265-06.2010.5.04.0231 | 27.07.2012 | 08.08.2012 | 27.08.2012* |
| 0161400-95.2008.5.04.0231 | 27.07.2012 | 28.08.2012 | Não realizada |
| 0031700-08.2004.5.04.0231 | 31.07.2012 | 09.08.2012 | 29.08.2012* |
| 0040200-92.2006.5.04.0231 | 31.07.2012 | 20.08.2012 | 29.08.2012* |
| 0050100-85.1995.5.04.0231 | 31.07.2012 | 06.08.2012 | Não realizada |
| 0170700-18.2007.5.04.0231 | 01.08.2012 | 20.08.2012 | 29.08.2012* |
| 0222700-73.1999.5.04.0231 | 06.08.2012 | 13.08.2012 | 29.08.2012* |
| 0177400-78.2005.5.04.0231 | 07.08.2012 | 15.08.2012 | Não realizada |
| 0160400-07.2001.5.04.0231 | 07.08.2012 | 15.08.2012 | Não realizada |
| 0017700-03.2004.5.04.0231 | 08.08.2012 | 13.08.2012 | 29.08.2012* |
| 0000174-13.2010.5.04.0231 | 09.08.2012 | 24.08.2012 | Não realizada |
| 0224000-21.2009.5.04.0231 | 10.08.2012 | 22.08.2012 | Não realizada |
| 0001115-26.2011.5.04.0231 | 13.08.2012 | 22.08.2012 | Não realizada |
| 0154300-89.2008.5.04.0231 | 13.08.2012 | 22.08.2012 | Não realizada |
| 0058600-23.2007.5.04.0231 | 13.08.2012 | 23.08.2012 | Não realizada |
| 0038900-90.2009.5.04.0231 | 14.08.2012 | 27.08.2012 | Não realizada |
| 0000017-69.2012.5.04.0231 | 15.08.2012 | 24.08.2012 | Não realizada |
| 0223900-66.2009.5.04.0231 | 15.08.2012 | 27.08.2012 | Não realizada |
| 0182000-06.2009.5.04.0231 | 15.08.2012 | 27.08.2012 | Não realizada |



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | |
|---------------------------|------------|------------|---------------|
| 0001362-41.2010.5.04.0231 | 15.08.2012 | 20.08.2012 | 29.08.2012* |
| 0111900-51.1994.5.04.0231 | 15.08.2012 | 27.08.2012 | Não realizada |
| 0064500-50.2008.5.04.0231 | 16.08.2012 | 24.08.2012 | Não realizada |
| 0122100-29.2008.5.04.0231 | 16.08.2012 | 27.08.2012 | Não realizada |
| 0000312-77.2010.5.04.0231 | 16.08.2012 | 27.08.2012 | Não realizada |
| 0000716-31.2010.5.04.0231 | 16.08.2012 | 27.08.2012 | Não realizada |
| 0001986-90.2010.5.04.0231 | 16.08.2012 | 27.08.2012 | Não realizada |
| 0142500-30.2009.5.04.0231 | 16.08.2012 | 27.08.2012 | Não realizada |
| 0139000-87.2008.5.04.0231 | 17.08.2012 | 20.08.2012 | Não realizada |
| 0006200-61.2009.5.04.0231 | 21.08.2012 | 28.08.2012 | Não realizada |
| 0001023-82.2010.5.04.0231 | 21.08.2012 | 28.08.2012 | Não realizada |
| 0113900-04.2006.5.04.0231 | 22.08.2012 | 27.08.2012 | Não realizada |
| 0090600-13.2006.5.04.0231 | 22.08.2012 | 27.08.2012 | Não realizada |
| 0078300-48.2008.5.04.0231 | 23.08.2012 | 27.08.2012 | Não realizada |
| 0000113-84.2012.5.04.0231 | 23.08.2012 | 29.08.2012 | Não realizada |
| 0001739-12.2010.5.04.0231 | 23.08.2012 | 27.08.2012 | Não realizada |
| 0001669-58.2011.5.04.0231 | 29.08.2012 | 31.08.2012 | Não realizada |

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

** Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 29 processos em carga, sendo **7** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 03.09.2012, às 15h15min

| <i>Processo</i> | <i>Data da carga</i> | <i>Prazo</i> | <i>Cobrança</i> |
|---------------------------|----------------------|--------------|-----------------|
| 0150900-38.2006.5.04.0231 | 05.06.2012 | 06.06.2012 | 27.08.2012* |
| 0144000-34.2009.5.04.0231 | 08.06.2012 | 03.07.2012 | 24.08.2012* |



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | |
|---------------------------|------------|------------|---------------|
| 0201600-13.2009.5.04.0231 | 23.07.2012 | 03.08.2012 | 27.08.2012* |
| 0175300-82.2007.5.04.0231 | 13.08.2012 | 22.08.2012 | Não realizada |
| 0122500-14.2006.5.04.0231 | 13.08.2012 | 20.08.2012 | Não realizada |
| 0164000-26.2007.5.04.0231 | 21.08.2012 | 31.08.2012 | Não realizada |
| 0051500-17.2007.5.04.0231 | 22.08.2012 | 29.08.2012 | Não realizada |

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

4.3. Registro de carga de mandados: 103 mandados em carga, sendo **71** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 03.09.2012, às 15h15min

| <i>Processo</i> | <i>Data da carga</i> | <i>Prazo</i> | <i>Cobrança</i> |
|---------------------------|----------------------|--------------|-----------------|
| 0000013-66.2011.5.04.0231 | 07.03.2012 | 22.03.2012 | Não realizada |
| 0001400-58.2007.5.04.0231 | 20.03.2012 | 09.04.2012 | Não realizada |
| 0129700-72.2006.5.04.0231 | 29.03.2012 | 12.04.2012 | 03.09.2012* |
| 0001379-77.2010.5.04.0231 | 14.05.2012 | 29.05.2012 | 30.08.2012* |
| 0114500-20.2009.5.04.0231 | 21.05.2012 | 05.06.2012 | Não realizada |
| 0108900-86.2007.5.04.0231 | 28.05.2012 | 12.06.2012 | Não realizada |
| 0133500-79.2004.5.04.0231 | 04.06.2012 | 19.06.2012 | Não realizada |
| 0000018-25.2010.5.04.0231 | 15.06.2012 | 02.07.2012 | Não realizada |
| 0132600-28.2006.5.04.0231 | 17.07.2012 | 31.07.2012 | Não realizada |
| 0082400-12.2009.5.04.0231 | 17.07.2012 | 27.07.2012 | Não realizada |
| 0081900-48.2006.5.04.0231 | 17.07.2012 | 27.07.2012 | Não realizada |
| 0000167-21.2010.5.04.0231 | 17.07.2012 | 31.07.2012 | Não realizada |
| 0000036-75.2012.5.04.0231 | 23.07.2012 | 07.08.2012 | Não realizada |
| 0000036-75.2012.5.04.0231 | 23.07.2012 | 07.08.2012 | Não realizada |
| 0010800-14.1998.5.04.0231 | 23.07.2012 | 07.08.2012 | Não realizada |



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | |
|---------------------------|------------|------------|---------------|
| 0033100-52.2007.5.04.0231 | 23.07.2012 | 07.08.2012 | Não realizada |
| 0037600-16.1997.5.04.0231 | 23.07.2012 | 07.08.2012 | Não realizada |
| 0000089-56.2012.5.04.0231 | 23.07.2012 | 07.08.2012 | Não realizada |
| 0095900-48.2009.5.04.0231 | 23.07.2012 | 07.08.2012 | Não realizada |
| 0108600-90.2008.5.04.0231 | 23.07.2012 | 07.08.2012 | Não realizada |
| 0103800-53.2007.5.04.0231 | 23.07.2012 | 07.08.2012 | Não realizada |
| 0113100-39.2007.5.04.0231 | 23.07.2012 | 07.08.2012 | Não realizada |
| 0071100-24.2007.5.04.0231 | 23.07.2012 | 07.08.2012 | Não realizada |
| 0113100-39.2007.5.04.0231 | 23.07.2012 | 07.08.2012 | Não realizada |
| 0073800-02.2009.5.04.0231 | 23.07.2012 | 07.08.2012 | Não realizada |
| 0170500-16.2004.5.04.0231 | 23.07.2012 | 07.08.2012 | Não realizada |
| 0001597-71.2011.5.04.0231 | 23.07.2012 | 07.08.2012 | Não realizada |
| 0000919-90.2010.5.04.0231 | 23.07.2012 | 07.08.2012 | Não realizada |
| 0001097-05.2011.5.04.0231 | 23.07.2012 | 07.08.2012 | Não realizada |
| 0000089-56.2012.5.04.0231 | 23.07.2012 | 07.08.2012 | Não realizada |
| 0000678-19.2010.5.04.0231 | 23.07.2012 | 07.08.2012 | Não realizada |
| 0037600-16.1997.5.04.0231 | 24.07.2012 | 07.08.2012 | Não realizada |
| 0173200-57.2007.5.04.0231 | 24.07.2012 | 08.08.2012 | Não realizada |
| 0000890-06.2011.5.04.0231 | 24.07.2012 | 08.08.2012 | Não realizada |
| 0000898-17.2010.5.04.0231 | 24.07.2012 | 08.08.2012 | Não realizada |
| 0001680-87.2011.5.04.0231 | 24.07.2012 | 08.08.2012 | Não realizada |
| 0001680-87.2011.5.04.0231 | 24.07.2012 | 08.08.2012 | Não realizada |
| 0001600-31.2008.5.04.0231 | 24.07.2012 | 08.08.2012 | Não realizada |
| 0001933-12.2010.5.04.0231 | 24.07.2012 | 08.08.2012 | Não realizada |
| 0003600-72.2006.5.04.0231 | 24.07.2012 | 08.08.2012 | Não realizada |



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | |
|---------------------------|------------|------------|---------------|
| 0031500-25.2009.5.04.0231 | 24.07.2012 | 08.08.2012 | Não realizada |
| 0001549-49.2010.5.04.0231 | 24.07.2012 | 08.08.2012 | Não realizada |
| 0037600-16.1997.5.04.0231 | 24.07.2012 | 07.08.2012 | Não realizada |
| 0000957-68.2011.5.04.0231 | 31.07.2012 | 30.08.2012 | Não realizada |
| 0163300-21.2005.5.04.0231 | 01.08.2012 | 17.08.2012 | Não realizada |
| 0088100-37.2007.5.04.0231 | 01.08.2012 | 17.08.2012 | Não realizada |
| 0078400-66.2009.5.04.0231 | 03.08.2012 | 24.08.2012 | Não realizada |
| 0109100-35.2003.5.04.0231 | 06.08.2012 | 21.08.2012 | Não realizada |
| 0046900-79.2009.5.04.0231 | 06.08.2012 | 21.08.2012 | Não realizada |
| 0144700-10.2009.5.04.0231 | 06.08.2012 | 21.08.2012 | Não realizada |
| 0218200-12.2009.5.04.0231 | 09.08.2012 | 24.08.2012 | Não realizada |
| 0139100-08.2009.5.04.0231 | 09.08.2012 | 24.08.2012 | Não realizada |
| 0000706-50.2011.5.04.0231 | 09.08.2012 | 24.08.2012 | Não realizada |
| 0001598-90.2010.5.04.0231 | 09.08.2012 | 24.08.2012 | Não realizada |
| 0024700-15.2008.5.04.0231 | 09.08.2012 | 24.08.2012 | Não realizada |
| 0000325-76.2010.5.04.0231 | 09.08.2012 | 24.08.2012 | Não realizada |
| 0000392-07.2011.5.04.0231 | 09.08.2012 | 24.08.2012 | Não realizada |
| 0043900-42.2007.5.04.0231 | 09.08.2012 | 24.08.2012 | Não realizada |
| 0000497-18.2010.5.04.0231 | 09.08.2012 | 24.08.2012 | Não realizada |
| 0096400-17.2009.5.04.0231 | 09.08.2012 | 24.08.2012 | Não realizada |
| 0056800-86.2009.5.04.0231 | 09.08.2012 | 24.08.2012 | Não realizada |
| 0054000-85.2009.5.04.0231 | 09.08.2012 | 24.08.2012 | Não realizada |
| 0090300-51.2006.5.04.0231 | 09.08.2012 | 24.08.2012 | Não realizada |
| 0081100-64.1999.5.04.0231 | 09.08.2012 | 24.08.2012 | Não realizada |
| 0001093-02.2010.5.04.0231 | 10.08.2012 | 27.08.2012 | Não realizada |



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | |
|---------------------------|------------|------------|---------------|
| 0073300-67.2008.5.04.0231 | 13.08.2012 | 28.08.2012 | Não realizada |
| 0131200-71.2009.5.04.0231 | 14.08.2012 | 29.08.2012 | Não realizada |
| 0028800-47.2007.5.04.0231 | 15.08.2012 | 30.08.2012 | Não realizada |
| 0127100-10.2008.5.04.0231 | 16.08.2012 | 31.08.2012 | Não realizada |
| 0115300-48.2009.5.04.0231 | 16.08.2012 | 31.08.2012 | Não realizada |
| 0167100-52.2008.5.04.0231 | 16.08.2012 | 31.08.2012 | Não realizada |

* Despacho do Juiz para que o Executante de Mandados, no prazo de 15 dias, devolva o mandado com cumprimento ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Quanto ao livro-carga dos advogados, constata-se que, dentre os 52 processos em carga com prazo excedido, 23 possuem registro de cobrança dos autos através da publicação de notas de expediente. Em três deles, além da publicação das notas, houve também a expedição de mandados de busca e apreensão. Dos processos com carga em atraso e nos quais não houve cobrança dos autos, o prazo de carga vencido há mais tempo é de 06.08.2012.

Em relação ao livro-carga dos peritos, observa-se que, dentre os 7 processos em carga com prazo excedido, 3 possuem registro de cobrança dos autos. O prazo mais antigo entre os processos sem cobrança venceu em 20.08.2012.

O exame do livro-carga de mandados indica que, dentre os 71 mandados com prazo vencido, apenas dois possuem registro de cobrança através de dado inserido no inFOR. O prazo de cumprimento do mandado vencido há mais tempo é 22.03.2012.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se à Diretora de Secretaria que proceda à imediata cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4.4. Registro de processos concluídos a juizes (em 04.09.2012 – 13h41min):

Fonte – Simulação do Boletim de Produção dos Juizes.

| <i>Magistrado / Rito</i> | <i>Quantidade de processos</i> | <i>Até 30 dias</i> | <i>Entre 31 e 90 dias</i> | <i>Há mais de 90 dias</i> |
|--|--------------------------------|--------------------|---------------------------|---------------------------|
| Daniel Souza de Nonohay (cognição - rito ordinário) | 20 | | 1 | 19 |
| TOTAL | 20 | | 1 | 19 |
| Rafael da Silva Marques (cognição - rito ordinário) | 2 | 2 | | |
| TOTAL | 2 | 2 | | |
| Patrícia Helena Alves de Souza (cognição - rito ordinário) | 26 | 26 | | |
| Patrícia Helena Alves de Souza (execução - rito ordinário) | 9 | 9 | | |
| Patrícia Helena Alves de Souza (embargos declaratórios) | 4 | 4 | | |
| TOTAL | 39 | 39 | | |
| Bárbara Schönhofen Garcia (cognição - rito ordinário) | 69 | 31 | 38 | |
| Bárbara Schönhofen Garcia (execução - rito ordinário) | 1 | 1 | | |
| TOTAL | 70 | 32 | 38 | |
| José Frederico Sanches Schulte (cognição - rito ordinário) | 2 | | 1 | 1 |
| TOTAL | 2 | | 1 | 1 |
| Maurício de Moura Peçanha (embargos declaratórios) | 1 | | 1 | |
| TOTAL | 1 | | 1 | |
| César Zucatti Pritsch (cognição - rito ordinário) | 23 | 14 | 9 | |



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

| | | | | |
|---|------------|------------|-----------|-----------|
| TOTAL | 23 | 14 | 9 | |
| Jefferson Luiz Gaya de Goes (embargos declaratórios) | 6 | | 6 | |
| TOTAL | 6 | | 6 | |
| Ana Luiza Barros de Oliveira (embargos declaratórios) | 1 | 1 | | |
| TOTAL | 1 | 1 | | |
| Nadir Fátima Zanotelli Coimbra (cognição - rito ordinário) | 37 | 6 | 31 | |
| Nadir Fátima Zanotelli Coimbra (execução - rito ordinário) | 1 | | 1 | |
| TOTAL | 38 | 6 | 32 | |
| TOTAL GERAL | 211 | 103 | 88 | 20 |

Quando da apuração dos dados, havia 211 sentenças pendentes. Desse total, 103 sentenças estavam pendentes por período de até 30 dias, 88 entre 31 e 90 dias e 20 há mais de 90 dias.

Quanto à marcação de data para publicação das sentenças, a Diretora de Secretaria relata que normalmente ocorre prévio agendamento da data de publicação.

O Juiz Daniel Souza de Nonohay, segundo o IMC do mês de setembro de 2012, possui 13 sentenças pendentes, todas há mais de noventa dias.

O Juiz José Frederico Sanches Schulte já apresentou plano de trabalho para a redução do resíduo de sentenças pendentes, o qual já está devidamente aprovada pela Vice-Corregedora.

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.4) dão conta que, no ano de 2012, até o mês de julho, foram protocoladas, em média, 1.625 petições por mês, o que revela a média diária de 81,25 petições.

A Diretora de Secretaria informa que a juntada de petições é efetuada no prazo de 24 horas, mas que em função da greve tem ocorrido em 48 horas. Já as minutas da fase de conhecimento são elaboradas em 24 horas e, na fase de execução, em 15 dias.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: Na data da correição o prazo estava no final do mês julho de 2012. Informa a Diretora que a Secretaria está recuperando o prazo, com o auxílio de uma servidora, visto que o atraso já esteve em 7 meses. Priorizam-se os processos da pauta.
- b) *cumprimento dos despachos*: 48 horas, em razão da greve. Normalmente, 24 horas.
- c) *expedição de mandados de citação*: mais de um mês parado em função da greve. Uma nova servidora iniciou no período de greve e, atualmente, os 3 servidores estão trabalhando na execução.
- d) *remessa de processos ao TRT*: duas vezes por semana.
- e) *arquivamento de processos*: uma vez por semana.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: mensal.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: Os procuradores comparecem pessoalmente na Unidade para levar os processos. Observa a Secretaria o Provimento Conjunto n. 13, de 06.10.2011, que estabeleça a dispensa da intimação da União quando o valor das contribuições previdenciárias devidas no processo for inferior a dez mil reais.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5.3. Atividades da Secretaria:

No momento da inspeção foi entregue pela Diretora de Secretaria uma listagem detalhada contendo a divisão de tarefas entre os servidores da Unidade, a qual se passa a sintetizar da seguinte forma:

Além das atribuições de gestão inerentes ao seu cargo de Direção de Secretaria (coordenação, revisão e orientação), Andréia confecciona minutas de despacho da fase de conhecimento e em antecipação de tutela, lavra certidões e atende ao público, quando necessário.

O atendimento de balcão é realizado essencialmente por Marino, que também arquiva autos, encaminha malote e auxilia no protocolo. Ainda no protocolo trabalha Rafael que, assim como Marino, localiza processos, confere a listagem de petições e as junta aos autos, assim como efetua a juntada de notificações e mandados devolvidos sem cumprimento. Tais tarefas são exercidas com o auxílio do estagiário Williams, que também revisa as iniciais e expede as respectivas notificações.

Além da Diretora, trabalham na confecção de minutas de despachos o seu Assistente, Eduardo (liquidação, execução e medidas urgentes), bem como Everaldo (baixados do TRT e TST), Mileice (conhecimento e urgentes) e Tais, esta no que tange aos processos que aguardam no prazo.

Renata expede notificações, editais, cartas precatórias na fase de conhecimento e confecciona a listagem dos correios.

Pedro lança e atualiza cálculos e expede guias de depósito, assim como Antônio, que ainda expede alvarás e remete mandados à CDF.

Na parte da execução, Elenice expede certidões de habilitação, mandados em geral (citação, penhora, etc.), cartas precatórias e Everaldo expede precatórios, RPV's e RPH's.

A consulta aos convênios é efetuada pela Diretora, seu Assistente e por Everaldo. Dentre as tarefas atribuídas ao Assistente da Diretora, incluem-se ainda o gerenciamento da caixa postal da Unidade e do cadastro junto ao BNDT, e a revisão de minutas dos demais servidores que atuam na liquidação/execução.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A sala de audiências é secretariada pelos servidores Felipe e Lia Mara, ficando também esta última responsável pelo boletim estatístico e de produção dos Juízes, além de receber o malote e fazer a cobrança de autos em carga.

Todos os servidores auxiliam no atendimento ao balcão ou ao telefone, e as atribuições de cada servidor, aqui resumidas, não exaurem aquelas discriminadas pela Diretora na relação por ela apresentada no momento da correição.

Quanto à designação de perícias, refere que os peritos técnicos e médicos possuem planilhas de agendamento junto à Secretaria, e que os peritos contábeis são notificados pelo correio.

Refere que as sentenças proferidas normalmente são ilíquidas e os depósitos recursais são liberados por ocasião do despacho que homologa os cálculos de liquidação.

Segundo informações da Secretaria da Corregedoria, a unidade efetuou **1379** registros junto ao BNDT no ano de 2012 (até 12.07.2012 – dados compilados pela Assessoria de Informática da Corregedoria).

Informa a Diretora que dois servidores aderiram à atual paralisação, e que a última greve, ocorrida em 2011, contou com a adesão de um servidor.

Relata que procura permanentemente motivar os servidores para a execução das atividades da Unidade.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos selecionados aleatoriamente.

Processo nº 000084-05.2010.5.04.0231

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: autos em mau estado de conservação: capa do volume 01 está caindo. Volume 01 com mais de 200 folhas, em desacordo ao disposto no artigo 72 da CPCR.
- TERMOS: os termos de baixa da carga dos autos de fls. 127, 152 e 198 estão em branco, em desrespeito ao disposto no artigo 171 do CPC.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: ausência de quantificação, numeração e rubrica do servidor nos documentos de fls. 122-verso e 124-verso. As irregularidades apontadas deixam descumprido o artigo 68, *caput* e §1º da CPCr.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 18/01/2010 sob o rito ordinário e se encontra em fase de execução desde 05/3/2012. Observa-se que a prática dos atos processuais pela Secretaria vem extrapolando prazos razoáveis. A sentença proferida na fase de cognição foi publicada em 23/9/2010, sendo que as partes haviam sido intimadas da data de publicação na audiência de prosseguimento realizada em 14/9/2010 (ata à fl. 139). Sem que as partes houvessem interposto qualquer recurso, a certidão do trânsito em julgado somente foi lavrada em 03/12/2010 (fl. 146). A parte final do despacho de fl. 146 (que foi assinado digitalmente em 03/12/2010) somente foi cumprida integralmente em 04/4/2011 (fl. 150). O despacho de fl. 202 (assinado digitalmente em 05/3/2012) que determinou a citação das rês para pagamento, somente foi cumprido em 18/4/2012 (fl. 203). As executadas não pagaram o crédito sendo que a mora delas somente restou certificada em 12/7/2012 (fl. 204). O último despacho proferido nos autos (fl. 204, assinado digitalmente em 16/7/2012) determinou, em sua parte final, a intimação do exeqüente para manifestação sobre a execução sob pena de arquivamento do feito com dívida. Embora a Secretaria tenha cumprido essa ordem em 23/7/2012 (fl. 209), o prazo fixado no despacho (20 dias) transcorreu *in albis* inexistindo certificação a respeito disso.

Determina-se que a Secretaria encerre o primeiro volume dos autos, em observação ao artigo 72 da CPCr. Outrossim, determina-se que a Secretaria certifique o decurso do prazo deferido ao exeqüente na parte final do despacho de fl. 204 e faça os autos conclusos ao Juiz, para despacho.

Processo nº 0000085-19.2012.5.04.0231



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 131/136 – Partes manifestam-se sobre o laudo, concluindo a fase pericial. Autos aguardam a audiência de prosseguimento, designada para o dia 24.09.12, às 9h.

Processo nº 0000123-02.2010.5.04.0231

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: segundo volume desprendido da contracapa dos autos; Numeração incorreta a partir da fl. 02 (folha em branco após a fl. 02).
- TERMOS: fl. 186v – Não faz referência expressa à credencial juntada, em desacordo com o art. 101, § único, da CPCR/TRT4; fl. 188v – Termo de carga que faz referência à juntada de notificação devolvida pelo Oficial de Justiça, quando o que está sendo juntada é uma petição da ré, com documentos; fl. 191 – Carga dos autos conferida sem a assinatura do procurador da parte, em desacordo com o art. 53, VIII, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fls. 213v e 343v – Ausência de certidão, de carimbo em branco ou de referência escrita para inutilização do verso da folha, em desacordo com o art. 71 da CPCR/TRT4.
- ATAS DE AUDIÊNCIA: fls. 19 e 198v – Sem a assinatura do secretário de audiências, em desacordo com o art. 93 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: Andamento do dia 30.09.10 – “JULGAMENTO”: Informa julgamento por sentença. Equívoco na descrição do valor das custas por parte da ré: R\$4.000,00, quando seria R\$400,00. As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 02/18 – Ação ajuizada em 22.01.10 e audiência inicial designada somente para 27.04.10; fls. 347/350 – Intervalo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

entre complementação dos cálculos de liquidação pelo perito (09.04.12) e conclusão ao Juiz, segundo o inFOR (09.05.12) = 01 mês, aprox.; fls. 350/351 – Intervalo entre homologação dos cálculos de liquidação pelo Juízo (16.05.12) e emissão da certidão de cálculos pela secretaria (26.06.12) = 41 dias; fls. 353/356 – Despacho de 28.06.12 determina a intimação das partes para apresentação de embargos à execução/impugnação à sentença de liquidação, considerando a existência de depósito recursal suficiente à garantia da execução. Decurso do prazo em 16.07.12 sem manifestação pelas partes e sem certificação nos autos por parte da secretaria, em desacordo com os arts. 776 da CLT e 95 da CPC/RT4. Autos sem movimentação desde então, até sua remessa ao gabinete da Vice-Corregedoria, em 22.08.12, para exame prévio à inspeção correcional.

Determina-se certifique a Secretaria, de imediato, o decurso do prazo legal sem manifestação das partes e dê cumprimento, logo após, à parte final do despacho de fl. 353.

Processo nº 0000931-70.2011.5.04.0231

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: volume desprendido da contracapa dos autos.
- TERMOS: fl. 09v – Não faz referência expressa aos instrumentos de mandato e documentos juntados, em desacordo com o art. 101, § único, da CPC/RT4.
- ATAS DE AUDIÊNCIA: fls. 21/50 – Não observada a ordem de juntada estabelecida pelo art. 67 da CPC/RT4 (contrato social juntado após os instrumentos de mandato).
- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 73 – Substabelecimento recebido sem lançamento no sistema, em desacordo com o art. 94 da CPC/RT4. As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 73 – Substabelecimento recebido sem protocolo ou carimbo de recebimento, em desacordo com o art. 44, *caput*, da CPCR/TRT4, e juntado aos autos não precedido do respectivo termo, em desacordo com o art. 101 da CPCR/TRT4; fls. 75/89 – Intervalo entre apresentação de contrarrazões e de recurso adesivo pelo reclamante (20.10.11) e conclusão do Juiz (22.11.11) = 01 mês, aprox.; fl. 106 – segunda reclamada é notificada em 16.07.12 para apresentar cálculos de liquidação da sentença. Decurso do prazo da ré em 02.08.12, sem certificação por parte da secretaria, em desacordo com os arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4. Autos sem movimentação desde então, até sua remessa ao gabinete da Vice-Corregedoria, em 22.08.12, para exame prévio à inspeção correcional.

Determina-se certifique a Secretaria, de imediato, o decurso do prazo assinado à reclamada, bem como notifique o reclamante nos termos da parte inicial do despacho de fl. 103.

Processo nº 0001093-65.2011.5.04.0231

- CERTIDÕES: fl. 13 – a certidão está incorreta, pois não ressalva que o verso da fl. 09 não está em branco. Art. 71 da CPCR/TRT4; fl. 119 – a certidão está incorreta, pois não ressalva que o verso das fls. 18-23 e 33 não estão em branco. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fls. 124v e 143v – termo de juntada não indica corretamente a peça processual juntada ou não indica que a petição é acompanhada de peça processual. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 138 e 143 – termo de carga contém lacunas no campo destinado à anotação da data de devolução e rubrica do servidor. Art. 171 do CPC.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: 28.11.2011 – andamento interno dá conta de que foram abertos autos provisórios, mas o expediente não foi juntado aos autos, não havendo qualquer indício de sua formação. Art. 105, *caput*, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 15 – na audiência de 08.09.2011 foi designado o prosseguimento para 24.09.2012, ou seja, mais de um ano após; fl. 146 (última movimentação processual) – desde 13.12.2011, os autos aguardam a pauta do dia 24.09.2012.

Processo nº 0001134-32.2011.5.04.0231

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: numeração incorreta – após a fl. 15, temos uma folha sem numeração e após essa a fl. 16. Art. 66, caput, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fls. 09v, 35v e 46v (por amostragem) – não indicada a juntada de documentos ou peças processuais com a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 46v – termo de juntada não indica corretamente a peça processual trazida. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 59 – termo de carga contém lacunas no campo destinado à anotação da data de devolução dos autos e rubrica do servidor. Art. 171 do CPC.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 42 – não certificado o decurso de prazo sem que o reclamante apresentasse quesitos (vide fl. 14). Art. 776 da CLT; fl. 60v (última movimentação processual) – após certificado o decurso do prazo sem que o reclamante se manifestasse sobre o laudo médico e sobre a defesa e documentos, o feito deve aguardar a pauta do dia 24.09.2012 (fl. 16v) motivo pelo qual estava sem movimentação desde março de 2012.

Processo nº 0112800-43.2008.5.04.0231

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: primeiro volume desprendido da contracapa dos autos; primeiro volume encerrado com 221 folhas, quando poderia ter sido encerrado com 202 folhas, em atenção ao art. 63 do Prov. n. 213/2001 do TRT4; fls. 179/187 – Folhas de autos provisórios sem numeração no canto inferior direito, em desacordo com o art. 102, §1º, II, da CPCR/TRT4; Numeração incorreta a partir da fl. 198.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- CERTIDÕES: fl. 126 – Diz estar em branco o verso de folhas que não estão (fls. 60, 62/63 e 65/67), em desacordo com o art. 62 do Prov. n. 213/2001 do TRT4.
- TERMOS: Sem identificação do servidor e do cargo ocupado, em desacordo com os arts. 89 do Prov. n. 213/2001 do TRT4 e 150 da CPCR/TRT4 (Por amostragem, fls. 233v, 235v e 275v); fl. 254v, 260v – Não fazem referência expressa ao que está sendo juntado aos autos, em desacordo com o art. 94, §único, do Prov. n. 213/2001 do TRT4; fl. 275v – Contendo lacunas ou espaços em branco, em desacordo com o art. 171 do CPC; fl. 333v – Não faz referência ao substabelecimento juntado, em desacordo com o art. 101, §único da CPCR/TRT4, e é subscrito por servidor que assina por delegação (aposição de “p/”) sem se identificar, em desacordo com os artigos 98 e 150 da CPCR/TRT4.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: Ausência de quantificação, numeração e rubrica nos documentos juntados, em desacordo com o art. 59, *caput* e §5º, da CPCR/TRT4 (Por amostragem, fls. 179v, 219v e 236v).
- SISTEMA INFORMATIZADO: fl. 252 – Recurso ordinário da reclamada recebido em 10.05.10. Ausência de lançamento próprio no sistema (“RECURSO RECEBIDO”), em desacordo com o art. 82 do Prov. n. 213/2001 do TRT4; fl. 334 – Substabelecimento juntado aos autos sem lançamento no sistema, em desacordo com o art. 94 da CPCR/TRT4. As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 130v/131 – Petição protocolada em 29.10.08 e juntada aos autos em 30.11.08; fls. 251/252 – Partes intimadas da sentença em 23.10.09, nota publicada em 17.11.09 e decurso do prazo em 26.11.09. Processo sem impulso por aproximadamente 05 meses, quando localizados os autos no prazo e certificado o ocorrido pela secretaria, em 10.05.10; fls. 265/266 – Intervalo entre despacho (01.06.10)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

e notificação determinada (29.06.10) = 28 dias; fls. 334 e 354 – Petição/Substabelecimento recebidos sem protocolo ou carimbo de recebimento, em desacordo com o art. 44, *caput*, da CPCR/TRT4; fls. 333/335 – Decurso do prazo para reclamante falar sobre os cálculos de liquidação da ré sem certificação nos autos por parte da secretaria, em desacordo com os arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4; fls. 336/337 – Intervalo entre devolução dos autos pela União (04.02.11) e prosseguimento do feito, com conclusão ao Juiz (14.03.11) = 01 mês, aprox.; fls. 358/360 – Intervalo entre juntada da impugnação do reclamante à sentença de liquidação (06.06.11) e conclusão ao Juiz (01.08.11) = 02 meses, aprox.; fls. 370/371 – Decurso do prazo das partes para recorrer da sentença sem certificação nos autos por parte da secretaria, em desacordo com os arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4; fls. 371/372 – Intervalo entre decurso do prazo das partes para recorrer da sentença (14.10.11) e prosseguimento do feito, com intimação da União (19.12.11) = 02 meses, aprox.; fls. 372/373 – Partes e União são intimadas da sentença proferida em embargos e impugnação à sentença de liquidação. Decurso do prazo em 04.01.12, data em que a União declara que nada tem a opor. Processo parado desde então = 07 meses, aprox. Certidão da secretaria, de 22.08.2012, informando que os autos foram guardados por equívoco no escaninho dos primeiros volumes.

Determina-se certifique, a Secretaria, o decurso do prazo assinado às partes e, de imediato, proceda a conclusão dos autos ao Juiz da execução, a fim de dar prosseguimento ao feito.

Processo nº 0166000-28.2009.5.04.0231

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: primeiro volume encerrado com 235 folhas, quando poderia ter sido encerrado com 200 folhas, na forma do art. 72 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TERMOS: fls. 250, 393v – Subscrito por servidor que assina por delegação (aposição de “p/”) sem se identificar, em desacordo com os artigos 98 e 150 da CPCR/TRT4; fl. 393v – Não faz referência expressa ao substabelecimento juntado, em desacordo com o art. 101, § único da CPCR/TRT4.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fls. 166v e 251v – Ausência de quantificação, numeração e rubrica nos documentos juntados, em desacordo com o art. 68, *caput* e §2º, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: fls. 325 e 394 – Petição recebida sem lançamento no sistema, em desacordo com o art. 94 da CPCR/TRT4. As demais informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 215/216 – Petição protocolada enquanto os autos encontravam-se em carga, sem formação de autos provisórios, em desacordo com o art. 105 da CPCR/TRT4; fl. 232 – Petição protocolada enquanto os autos encontravam-se em carga, sem formação de autos provisórios, em desacordo com o art. 105 da CPCR/TRT4, e sem observância da ordem cronológica de protocolo por ocasião da juntada aos autos; fls. 241/247 – Petição protocolada em 23.07.10 e juntada aos autos em 12.08.10; fl. 266 – Decurso do prazo para reclamante manifestar-se sobre o laudo complementar sem certificação nos autos por parte da secretaria, em desacordo com os arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4; fl. 325 – Petição recebida sem protocolo ou carimbo de recebimento, em desacordo com o art. 44, *caput* da CPCR/TRT4; fls. 396v/421 – Intervalo entre a juntada dos cálculos da reclamada (17.04.12) e notificação do reclamante para manifestação (21.05.12) = 01 mês, aprox.; fls. 423v/437 – Intervalo entre a juntada da impugnação aos cálculos pelo reclamante (11.06.12) e conclusão ao Juiz (03.07.12) = 22 dias; fls. 437/442 – Juízo homologa os cálculos de liquidação em 03.07.12, determinando que, no



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

silêncio, seja aguardado o trânsito em julgado da decisão (AI no TST). Partes são intimadas em 03.08.12, com nota disponibilizada no DEJT em 09.08.12. Decurso do prazo em 17.08.12, sem manifestação. Autos aguardam retorno dos autos da Vice-Corregedoria, para prosseguimento.

Processo nº 0172300-06.2009.5.04.0231

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: primeiro volume desprendido da contracapa dos autos.
- TERMOS: fls. 128v e 233v – Não fazem referência expressa ao substabelecimento juntado, em desacordo com o art. 101, § único, da CPC/RT4; fl. 233v – Subscrito por servidor que assina por delegação (aposição de “p/”) sem se identificar, em desacordo com os artigos 98 e 150 da CPC/RT4.
- CARIMBOS: fl. 255v – Ausência de certidão, de carimbo em branco ou de referência escrita para inutilização do verso da folha, em desacordo com o art. 71 da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: As informações constantes do sistema retratam com fidelidade a movimentação dos autos e os atos processuais praticados.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 133/138 – Intervalo entre manifestação do reclamante sobre os documentos da defesa (24.02.10) e prosseguimento do feito, com conclusão dos autos ao Juiz e inclusão na pauta de prosseguimento (26.05.10) = 03 meses, aprox.; fls. 237/255 – Intervalo entre apresentação dos cálculos de liquidação pela reclamada (30.04.12) e notificação ao reclamante (29.05.12) = 01 mês, aprox.; fls. 256v/276 – Intervalo entre a juntada da impugnação do reclamante aos cálculos da reclamada (20.06.12) e prosseguimento do feito, com conclusão ao Juiz (13.07.12) = 23 dias; fl. 277 – Reclamada é notificada da manifestação do reclamante aos cálculos em 20.07.12, com nota publicada em 27.07.12. Decurso do prazo da ré em 08.08.12, sem manifestação e sem certificação



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

por parte da secretaria, em desacordo com os arts. 776 da CLT e 95 da CPC/RT4. Autos sem movimentação desde então, até sua remessa ao gabinete da Vice-Corregedoria, em 22.08.12, para exame prévio à inspeção correcional.

Determina-se certifique a Secretaria, de imediato, o decurso do prazo assinado à reclamada no despacho de fl. 276 e, ato contínuo, sejam os autos conclusos à Juíza da execução para o prosseguimento do feito.

Processo nº 0176300-49.2009.5.04.0231

- TERMOS: os termos de baixa de carga das fls.186 a carmim, 217 a carmim e 263 estão em branco, contrariando o que dispõe o artigo 171 do CPC.
- CARIMBOS: ausência de carimbo em branco no verso da fl. 212 a carmim, em desacordo ao disposto no artigo 71 da CPC/RT4.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: ausência de quantificação, numeração e sem rubrica do servidor: fl. 218 a carmim, verso. Ausência de numeração e sem rubrica do servidor: fls. 211-2 a carmim. As irregularidades apontadas deixam sem observação o disposto no artigo 68, *caput* e §1º da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 15/10/2009 sob o rito ordinário e se encontra em fase de execução. Observa-se que os atos processuais vêm sendo praticados em prazos razoáveis. Não obstante isso, o despacho de fls. 290-1 (assinado digitalmente em 12/7/2012) resta sem cumprimento.

Determina-se que a Secretaria cumpra imediatamente as determinações constantes no despacho de fls. 290-1.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4)
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012);

Meta 3 CNJ/2012 – Publicar na Internet o andamento atualizado de todos os processos e o conteúdo das decisões, à exceção dos casos de segredo de justiça.

- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- e) efetuar com maior frequência a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- f) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, com o respectivo lançamento no inFOR, buscando reduzir o prazo para tais cobranças;
- g) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- h) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- i) observar o correto procedimento para abertura de novo volume (art. 72 da CPCR/TRT4);
- j) observar a correta ordem de juntada estabelecida pelo art. 67 da CPCR/TRT4;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- k) observar os corretos procedimentos para formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;
- l) conservar os autos, evitando anotações impróprias e aposição de grampos metálicos ou etiquetas adesivas diretamente nas capas plásticas, em atenção ao art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;
- m) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
- n) observar o procedimento para o recebimento (protocolo) de petições, na forma do art. 44 da CPCR/TRT4;
- o) atentar ao correto procedimento para o encerramento dos registros e atas de audiências (art. 93 da CPCR/TRT4);

8. CONVÊNIOS.

Informa a Diretora de Secretaria que os servidores estão habilitados e utilizam os convênios disponibilizados pelo Tribunal, à exceção do CEEE, RGE e SEFAZ.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

O prédio onde está instalado o Foro de Gravataí foi inaugurado em 2007. Com área total de 2.474,22m², é constituído de dois blocos e dois pavimentos, mas foi projetado e preparado para receber mais um pavimento.

Realizou-se recentemente obra de engenharia e arquitetura visando a adaptação do espaço atual para a instalação das 3ª e 4ª Varas do Trabalho, inauguradas em dezembro de 2011.

Segundo informações da SEMPRO (Secretaria de Manutenção e Projetos), a construção do terceiro pavimento já está prevista no Plano de Obras e as peças técnicas para contratação da empresa estão sendo elaboradas, com prazo para finalização até dezembro deste ano. O início das obras está previsto para a segunda metade do primeiro semestre de 2013, e visa a realocação das novas unidades para o pavimento superior, proporcionando maior espaço físico e



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

melhores condições de conforto para todas as unidades existentes, entre elas a Coordenadoria de Distribuição dos Feitos. Há, ainda, previsão de reunião, até o final deste ano, da Secretaria de Manutenção e Projetos-SEMPRO com a Administração do Tribunal e a Direção do Foro de Gravataí, para definir questões finais do projeto.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Atendendo ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar pronunciamento expresso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição;
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o ***Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)***, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 06.09.2012, das 10h às 12h, não comparecendo nenhum interessado.

12. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

A Diretora de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 06.09.2012, após encontro da Vice-Corregedora com os Juízes do Trabalho Substitutos, Dra. Bárbara



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Schönhofen Garcia, lotada e no exercício da titularidade da Vara, e Dr. Eduardo Batista Vargas, e com a Diretora de Secretaria, Sra. Andréia Oliveira Gonçalves. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.ª Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora